

EDITAL Nº 22, de 14 de dezembro de 2020
Republicação dia 25 de fevereiro de 2021

MBA EM GESTÃO EMPREENDEDORA - Campus Rio Pomba
1º semestre de 2021
Processo Nº 23223.005321/2020-33

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), pelo presente Edital, torna público que, no período **de 18 de janeiro a 21 de fevereiro de 2021 com reabertura das inscrições de 26 de fevereiro a 07 de março de 2021**, estarão abertas as inscrições para o ingresso, no primeiro semestre de 2021 de candidatos ao **Curso de Pós-graduação Lato Sensu - Master in Business Administration – MBA – em Gestão Empreendedora**, na modalidade presencial no campus Rio Pomba. A seleção obedecerá às seguintes disposições:

1. DO CURSO E VAGAS

1.1. O Master in Business Administration – MBA – em Gestão Empreendedora fundamenta-se na necessidade de formação continuada para profissionais que queiram aprofundar ou ampliar sua formação inicial, por meio de uma visão crítica, de forma a possibilitar o desenvolvimento de suas competências dentro no mundo do empreendedorismo, de oportunidades e de inovação, com foco, principalmente, na dimensão de atitude empreendedora, e será ofertado no campus **Rio Pomba**.

1.2. O processo de seleção estará aberto a profissionais portadores de diploma de curso de graduação completo, reconhecido por órgão competente, nas áreas descritas no **QUADRO 01**.

1.3. O curso de Pós-graduação *Lato Sensu em Master in Business Administration – MBA – em Gestão Empreendedora* terá as vagas distribuídas de acordo com o **QUADRO 01**.

QUADRO 01: Oferta de cursos e nº de vagas para o 1º semestre de 2021, no *campus* Rio Pomba do IF Sudeste MG.

Campus	Curso de Pós-Graduação Lato Sensu	Público-alvo: portadores de diploma de Curso de Graduação conforme as especificações	Número de vagas			Horário	Duração	Carga horária
			Ampla concorrência (Grupo A)	Ação Afirmativa – Negros (pretos e pardos) e Indígenas e PCD (Grupo B)	Ação Afirmativa - Para os servidores do quadro permanente do IF Sudeste MG (Grupo C)			
Rio Pomba	MBA em Gestão Empreendedora	Graduados em qualquer área do Conhecimento: licenciatura, bacharelado e tecnologia	21	06	03	Aulas às sextas-feiras de 18h30min às 22h20min e aos sábados de 8h às 11h30min e de 13h às 16h30min*	18 meses	360 horas

*mais informações sobre as aulas serão divulgadas à época da matrícula.

1.3.1. Os grupos de concorrência de que trata o **QUADRO 01** são:

Grupo A - Ampla Concorrência: É destinado a qualquer candidato que não se enquadre ou que não queira concorrer às vagas destinadas ao grupo de concorrência B ou C;

Grupo B - Ação Afirmativa Própria: Considerando a Portaria Normativa Nº 13/2016 do Ministério da Educação, ficam reservadas, em todos os cursos de pós-graduação do IF Sudeste MG, 20% (vinte por cento) das vagas para candidatos que se autodeclaram pretos, pardos ou indígenas e também a pessoas com deficiência - PCD, de acordo com Resolução CEPE - IF Sudeste MG nº 05/2019.

Grupo C - Ação Afirmativa própria: São vagas reservadas aos servidores do quadro permanente do IF Sudeste MG.

1.3.2. Os candidatos que concorrerem às vagas do Grupo de Concorrência B como pessoas que se autodeclaram negros (pretos e pardos) ou indígenas deverão comprovar tal condição com autodeclaração, no ato da matrícula, e participação em procedimento de verificação étnico-racial (Comissão de heteroidentificação complementar a autodeclaração, para negros - pretos e pardos - e documental - Indígena), observado o disposto na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 (alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017).

1.3.3. Os candidatos que concorrerem às vagas do Grupos de Concorrência B como pessoas com deficiência deverão comprovar tal condição com laudo médico atualizado (expedido há, no máximo, **doze** meses), no ato da matrícula, a ser disciplinado no Edital de Matrícula, observado o disposto na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 (alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017).

1.3.4. A verificação dos requisitos dos candidatos aprovados no Grupos de Concorrência B, será realizada por comissões próprias de Validação PCD (Banca de Validação da Condição de Pessoa com Deficiência) e de procedimento de verificação étnico-racial (Comissão de heteroidentificação complementar a autodeclaração, para negros - pretos e pardos - e documental - Indígena) determinadas no Edital de Matrícula, a ser divulgado posteriormente.

1.3.5. Os candidatos que não comprovarem sua condição de pessoas que se autodeclaram negros (pretos e pardos) ou indígenas ou de pessoa com deficiência de que trata os subitens **1.3.2** e **1.3.3** perderão a vaga ao curso pretendido.

1.3.6. O IF Sudeste MG disponibiliza no endereço <https://youtu.be/Dq0O3ZJg9V4> um vídeo com orientações para candidatos que se autodeclarem negros (pretos e pardos) ou indígenas e sobre heteroidentificação e a verificação racial e étnica no Processo Seletivo.

1.4. As vagas destinadas a servidores do IF Sudeste MG constam nos Projetos Pedagógicos dos Cursos como forma de incentivo à qualificação, os quais se submeterão ao processo seletivo descrito neste Edital.

1.5. As vagas não preenchidas em um dos grupos serão destinadas ao outro.

1.5.1. A preferência de vagas excedentes é para o Grupo B (ação afirmativa pretos, pardos e indígenas e PCD), seguido do Grupo C (servidores) e depois Grupo A (ampla concorrência).

1.6. O curso somente será ofertado, se houver preenchimento de, no mínimo, 50% da turma, a partir dos candidatos selecionados, ou seja, matrícula em metade das vagas totais ofertadas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se

inscrever no curso. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Para efetuar a inscrição, é obrigatório possuir:

- a) **Cadastro de Pessoa Física (CPF)** próprio ou protocolo provisório.
- b) **Documentação de identificação com foto:** Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH - com foto), Carteira de Trabalho ou Passaporte.
- c) **Correio eletrônico (e-mail).** Caso não possua, deverá criar sua conta de *e-mail*.

2.3. O candidato não poderá realizar sua inscrição utilizando o CPF e/ou outros documentos oficiais de identidade de terceiros, sob pena de ser eliminado do processo.

2.4. O candidato que prestar, no ato da inscrição, informações incorretas, **poderá ser excluído** do Processo Seletivo.

2.5. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

2.6. As inscrições no Processo Seletivo para o ingresso nos Cursos de Pós-Graduação **1º semestre de 2021**, deverão ser efetuadas exclusivamente pela internet, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, clicando em **ÁREA DO CANDIDATO**, no período de **18 de janeiro a 21 de fevereiro e de 26 de fevereiro a 07 de março de 2021, conforme reabertura do prazo**. A inscrição é, portanto, *online*.

2.7. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá cumprir todas as etapas e procedimentos próprios desse processo, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, **clicando em Inscrições/Área do Candidato**, obedecendo aos seguintes passos:

- Criar sua conta no sistema;
- Escolher a modalidade do curso: Pós-graduação Lato Sensu;
- Preencher os Dados Pessoais;
- Preencher o *campus*, Curso e Grupo de Concorrência;
- Preencher a Pesquisa;
- Inserir os documentos solicitados;
- Confirmar as informações.

2.7.1. Considerando-se a pandemia da covid-19 e as recomendações da Organização Mundial de Saúde e do Ministério da Saúde sobre distanciamento social, bem como o regramento em vigor em cada municipalidade, as inscrições ocorrerão virtualmente, regra geral. No entanto, cada campus do IF Sudeste MG informará, através do site oficial <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, no dia **15 de janeiro de 2021, às 08 horas**, se haverá exceção à regra geral, com atendimento presencial e, em caso positivo, divulgará os procedimentos a serem observados para a viabilização de tal atendimento.

2.8. De acordo com o Decreto n.º 8.727/2016 da Presidência da República, com a Portaria n.º 1.612/2011 do MEC e Resolução CONSU IF Sudeste MG n.º 039/2016, é facultada ao candidato travesti ou transexual a inscrição com o uso do nome social (nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero) em contraste com o seu nome oficialmente registrado na certidão de nascimento, desde que, após realizar sua inscrição, tenha solicitado atendimento pelo nome social através de formulário próprio disponibilizado no site da

COPESE, Menu Atendimento ao Candidato, no período de **18 de janeiro a 21 de fevereiro e de 26 de fevereiro a 07 de março, conforme reabertura do prazo** para análise e deferimento;

I - O solicitante deverá enviar o formulário devidamente preenchido e cópia do documento de identidade do candidato, para o e-mail copese@ifsudestemg.edu.br com o assunto INSCRIÇÃO NOME SOCIAL no período **18 de janeiro a 21 de fevereiro e de 26 de fevereiro a 07 de março, conforme reabertura do prazo**;

II - Caso o candidato seja menor de dezoito anos o formulário deverá conter a assinatura dos pais ou responsável juntamente com uma cópia do documento de identidade do responsável;

III – O resultado sobre o deferimento do uso do nome social será publicado no dia **16 de março de 2021**.

Após criar a conta no sistema, o candidato terá acesso às opções disponíveis na Área do Candidato, que deverá ser acessado por meio de login (CPF) e senha. Dentre as opções disponíveis estão Alteração de Inscrição e Protocolo de Recursos.

2.9. Não será cobrada taxa de inscrição para participação no Processo Seletivo.

2.10. Além de inserir os dados pessoais, o candidato deverá inserir, no ato da inscrição, a documentação solicitada no item **4 – Da Inserção de Documentos e do item 5 – Da Seleção**.

2.10.1. Não serão considerados documentos encaminhados por via postal, via fax, protocolados nos campi e/ou via correio eletrônico (e-mail). A documentação deverá ser anexada no momento da inscrição, via sistema.

2.11. As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IF Sudeste MG, no caso de dados incorretos, incompletos, ilegíveis, notas divergentes, notas sem comprovação, divergência na identificação do candidato ou documentos inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, o direito de excluir o candidato deste processo seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

2.12. Serão indeferidas as inscrições que os documentos inseridos não corresponderem aos exigidos neste edital.

2.13. O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento da Inscrição.

2.14. Será permitida a realização de alterações na inscrição, após a confirmação dos dados preenchidos no sistema, sob responsabilidade do candidato, **SOMENTE entre a zero hora do dia 18 de janeiro de 2021 até às 23h59min do dia 21 de fevereiro de 2021 e após reabertura das inscrições, entre zero hora do dia 26 de fevereiro a 23h59min do dia 07 de março de 2021**, clicando em **ÁREA DO CANDIDATO**.

2.15. O IF Sudeste MG não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica.

2.16. Recomenda-se que o candidato faça a inscrição utilizando computadores através dos navegadores Mozilla Firefox e Google Chrome em suas versões recentes, diante da incompatibilidade do sistema de inscrição do IF Sudeste MG com *tablets* e *smartphones*.

2.17. As inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital, a qualquer momento, serão tornadas sem efeito.

3. DOS RECURSOS CONTRA AS INSCRIÇÕES

3.1. A partir de 16 horas do dia **16 de março de 2021**, a COPESE disponibilizará a lista com o deferimento dos candidatos inscritos – contendo seu nome, número da inscrição, nome do curso pretendido e turno, grupo de concorrência e também o deferimento da concessão do uso do nome social, na página <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

3.2. A interposição de recurso contra as inscrições e o deferimento/ indeferimento do uso do nome social ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio, disponibilizado na **ÁREA DO CANDIDATO**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, a partir das **10 horas do dia 17 de março até as 23h59min do dia 18 de março de 2021**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

3.3. O formulário para interposição de recurso contra as inscrições deverá ser acessado por meio do número do CPF e senha de acesso do candidato.

3.4. Os recursos interpostos sem argumentação ou sem a comprovação das informações necessárias para a alteração de algum dado da inscrição serão indeferidos. Desta decisão não caberão mais recursos.

3.4.1. Não serão aceitos recursos para alteração de modalidade e CPF. Qualquer alteração nesse sentido, somente será possível no período de inscrição, realizando nova inscrição.

3.5. Será admitido somente um recurso por número de inscrição e modalidade, que poderá contemplar mais de uma argumentação. Em caso de interposição de mais de um recurso por número de inscrição, será considerado o último recurso enviado pelo candidato.

3.6. O resultado dos recursos contra as inscrições e o deferimento/indeferimento do uso do nome social será divulgado a partir das 16h do dia **24 de março de 2021**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>. Dessa decisão, não caberá novo recurso.

4. DA INSERÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1. A seleção dos candidatos ao Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* **MBA em Gestão Empreendedora**, será realizada em duas etapas, compostas por análise de currículo, por comissão designada por portaria e constituída de professores que atuarão no curso.

4.2. Os documentos a serem avaliados na 1ª e na 2ª Etapas – **Análise de Currículo Parte I e Análise de Currículo Parte II** – deverão ser anexados no momento da realização da inscrição, como um único arquivo e nele deve conter também os comprovantes conforme indicado no item 4.4. O documento anexo deverá ter formato PDF e ter no máximo 5 MB.

4.2.1. A entrega de arquivos em outros formatos implicará em nota 0 (zero) no currículo.

4.3. Não serão aceitos documentos encaminhados por via postal, via fax, protocolo nos campi e/ou via correio eletrônico (e-mail).

4.4. O candidato deverá enviar a documentação a seguir, como um único arquivo, em formato PDF:

- I. Currículo (conforme orientações constantes no ANEXO II), devidamente atualizado, com os documentos comprobatórios que deverão ser incluídos no arquivo na ordem indicada no ANEXO II.

- II. Declaração da expectativa de pontuação (ANEXO III), que deverá ser preenchida de acordo com os critérios estabelecidos para a pontuação (Quadro 04). O preenchimento da pontuação é de responsabilidade do candidato, mas será verificada pela comissão julgadora. Poderá ocorrer a reclassificação do candidato de acordo com a avaliação da comissão acerca dos documentos comprobatórios apresentados.

4.5. Caso não seja anexado no ato da inscrição os documentos exatamente como descrito nos itens **4.4**, o candidato terá pontuação 0 (zero).

4.6. Itens a serem avaliados no currículo que forem declarados, mas que não forem comprovados no momento do envio do currículo não serão pontuados na Análise de Currículo.

4.7. Todo documento será avaliado de acordo com a declaração e referente ao campo em que foi anexado pelo candidato. É de responsabilidade do candidato anexar os documentos corretos nos campos disponíveis com a devida identificação. Nenhum documento ou declaração poderá contar para a pontuação em mais de uma categoria diferente.

4.8. Irregularidades em declarações e documentos verificadas em qualquer etapa do processo implicará na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais.

4.9. O candidato não poderá, em hipótese alguma, enviar posteriormente nenhum documento.

4.10. O candidato que não cumprir o estabelecido neste Edital estará eliminado do processo.

4.11. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para qualquer uma das Etapas, sob qualquer pretexto.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada em duas etapas, compostas por Análise de Currículo Partes I e II (elaborado conforme instruções do Anexo II) e de acordo com o QUADRO 03.

QUADRO 03: Etapas da seleção dos candidatos ao Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* **Cafeicultura Sustentável**.

ETAPA	DESCRIÇÃO	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise de Currículo Parte I	Eliminatória/ Classificatória	60 pontos
2ª	Análise de Currículo Parte II	Classificatória	40 pontos
TOTAL GERAL:			100

5.2. A Avaliação de Currículo terá valor de 100 pontos, divididos em duas etapas, sendo de caráter **classificatório/eliminatório**. Os critérios e a pontuação atribuídos são apresentados no QUADRO 04.

5.3. O Currículo deverá ser entregue como descrito no ANEXO II.

QUADRO 04: Critérios e pontuação atribuídos ao Currículo no processo de seleção para o **Curso de Pós-graduação Lato Sensu em MBA em Gestão Empreendedora.**

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO – 1ª ETAPA			
FORMAÇÃO			
ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	LIMITAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos de curta duração na área com carga horária mínima de 20h	2	10	20
Pós-Graduação em qualquer área	10	1	10
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência profissional na área de atuação	2,0 a cada semestre	10	20
Experiência profissional em outras áreas	1,0 a cada semestre	10	10
Subtotal Parte I			60
AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO – 2ª ETAPA			
PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA			
Artigo em periódico como autor ou coautor	2,5	4	10
Artigo completo publicado em anais de eventos	1	5	5
Resumo publicado em anais de eventos	0,5	8	4
Livro ou Capítulo de Livro com conselho editorial como autor ou coautor	2	2	4
Apresentação de Trabalho em eventos	1	3	3
Prêmios referentes a atividades científicas ou publicações	2	1	2
Atividades de monitoria acadêmica, iniciação científica, participação em grupos de pesquisa, projetos de extensão, na área e área fins	1,5	8	12
Subtotal – Parte II			40
Total			100

5.4. Considera-se comprovação documental para fins das pontuações: cópia de diplomas, certificados ou declaração; cópia de registro na carteira profissional; cópia de contrato de trabalho; declarações de órgãos públicos, instituições ou empresas, carimbadas e assinadas por seus responsáveis; cópia de publicações; certificados ou declarações emitidas por órgãos públicos, instituições ou empresas, assinadas por seus responsáveis.

5.4.1. A comprovação de artigos, boletins, capítulos de livros poderá ser feita com a apresentação de cópia da 1ª página.

5.4.2. A comprovação de resumos simples e expandidos deverá ser feita com a cópia integral do texto, e cópia da capa da publicação (Anais, Livro de resumos, CD ou outros).

5.5. Não é necessário que os comprovantes anexados sejam cópias autenticadas.

5.6. Em todas as etapas, os candidatos serão classificados por ordem decrescente, considerando o somatório dos

pontos da Análise do Currículo.

5.7. Seguirão para a segunda etapa os candidatos que obtiverem as maiores notas na primeira etapa, até o limite de 2 vezes o número de vagas oferecidas.

5.7.1. Em caso de empate na última vaga da primeira etapa, todos os candidatos que estejam empatados **serão classificados para a segunda etapa.**

5.7.2. A classificação final dos candidatos será realizada, em ordem decrescente, considerando o somatório das notas das duas etapas da Análise de Currículo.

5.8. Em caso de empate na última vaga da classificação final, todos os candidatos que estejam empatados serão convocados e o desempate ocorrerá no momento da matrícula, nos termos do §2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, (atualização pela Lei Nº 13.184, de 4 de novembro de 2015), conforme descrito no Edital de Matrícula.

6. DOS RESULTADOS

6.1. As notas da 1ª e 2ª Etapa – Análise de Currículo Partes I e II serão divulgadas a partir das 16 horas, do **dia 16 de março de 2021**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

6.2. O resultado final, ou seja, a lista de classificados, será divulgado a partir das 16 horas do dia **25 de março de 2021**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

6.3. Serão considerados desistentes os candidatos classificados que não efetivarem a matrícula no prazo estabelecido. Para ocuparem suas vagas, serão convocados os candidatos imediatamente subsequentes da lista de classificados, de acordo com a data destinada à chamada de excedentes.

7. DOS RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS

7.1. A interposição de recurso contra as notas da 1ª e 2ª Etapa – Análise de Currículo Partes I e II ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio disponibilizado no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, na **Área do Candidato, a partir das 10 horas do dia 17 de março de até às 23h59min do dia 18 de março de 2021**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

7.2. O formulário para interposição de recurso contra as **notas de todas as etapas** deverá ser acessado por meio do número de CPF e senha de acesso do candidato.

7.3. A divulgação dos resultados dos recursos contra as notas da 1ª e 2ª Etapa - Análise de Currículo Partes I e II ocorrerá a partir das 16 horas do dia **24 de março de 2021**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>. Dessa decisão, não caberá recurso.

7.4. Será admitido somente um recurso contra as notas de Análise de Currículo, para cada inscrição, desde que devidamente fundamentado. Em caso de interposição de mais de um recurso por inscrição em cada uma das etapas, será considerado o formulário com o último preenchimento atualizado.

7.5. As notas da Análise de Currículo, após reavaliação da Banca, poderão ser alteradas para mais ou para menos.

8. DA VALIDADE

8.1. O resultado do Processo Seletivo para o ingresso no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* **MBA em Gestão Empreendedora** será válido apenas para o preenchimento das vagas oferecidas no **1º semestre letivo de 2021**.

9. DA MATRÍCULA

9.1. O Edital de Matrícula constando datas, horários, locais, assim como os documentos necessários para a efetivação da matrícula serão divulgados no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas> a partir de **25 de março de 2021**.

9.2. Para a realização da matrícula, deverá ser apresentado, entre outros documentos, o diploma de graduação – original e cópia, frente e verso – ou, em caráter provisório, a declaração de conclusão do curso, se o diploma ainda estiver em processo de expedição (no caso de apresentação de declaração, a cópia deverá, obrigatoriamente, ser autenticada em cartório). Perderá a vaga, o candidato que descumprir essa determinação.

9.3. Todas as informações e datas das chamadas para as vagas excedentes serão divulgadas no Edital de matrícula ou no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>

9.4. Serão considerados desistentes os candidatos classificados que não efetivarem a matrícula no prazo estabelecido. Para ocuparem suas vagas, serão convocados os candidatos imediatamente subsequentes da lista de classificados, de acordo com a data destinada à chamada de excedentes.

9.5. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e convocações para matrícula no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>.

10. DAS VAGAS EXCEDENTES

10.1. Se houver vagas não preenchidas nos cursos ofertados neste Edital, após o término das matrículas da primeira chamada, será divulgado o número de vagas existentes e novas chamadas para ocupar as vagas excedentes. Todas as divulgações sobre matrícula serão divulgadas no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso escolhido. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.1.1. Perderá a vaga, o candidato aprovado que:

- I - Não efetuar sua matrícula no período previsto para tal;
- II – Não comprovar a conclusão de curso superior, conforme descrito no QUADRO 1.
- III - Não comprovar condição de participação no Grupo de Concorrência B e C (verificar item 1.3.2 e 1.3.3).

11.2. O candidato que tiver concluído seus estudos de Ensino Superior, ou equivalente em estabelecimento de

ensino estrangeiro deverá ter a sua equivalência de estudos declarada pelo órgão competente para tal no Brasil, com data anterior à da matrícula.

11.3. Serão divulgados, sempre que necessário, editais, retificações, normas complementares e avisos oficiais sobre este processo de seleção, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, cabendo ao candidato acompanhá-los.

11.4. Os resultados, bem como as informações inerentes à matrícula não serão fornecidos pelo telefone.

11.5. O calendário de início do curso será divulgado após a divulgação do resultado final no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/riopomba>

11.6. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* **MBA em Gestão Empreendedora** deverão se submeter às normas institucionais, quais sejam Regimento Geral e Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, e também o Regulamento Geral da Pós-graduação que podem ser acessados no site www.ifsudestemg.edu.br.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos, fundamentadamente, pela Diretoria de Processos Seletivos (COPESE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.

11.8. O site da COPESE – <http://copese.ifsudestemg.edu.br> – é o meio oficial de divulgação do Processo de Seleção.

11.9. Quaisquer dúvidas sobre este Edital, bem como sobre o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá entrar em contato, **exclusivamente**, com a COPESE, pelo seguinte *e-mail*: copese@ifsudestemg.edu.br ou pelo telefone 32 98436 2305 (preferencialmente *whatsapp*).

Juiz de Fora, 14 de dezembro de 2020

André Narvaes da Rocha Campos
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

**Este Edital encontra-se assinado no processo arquivado na COPESE.

ANEXO I
CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DO IF SUDESTE MG – 2021-1

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital do Processo Seletivo	14 de dezembro de 2020
Período de inscrições	De 18 de janeiro a 21 de fevereiro de 2021
Período de solicitação do uso do nome social	
Republicação do Edital do Processo Seletivo	25 de fevereiro de 2021
Reabertura do Período de inscrições	De 26 de fevereiro a 07 de março de 2021
Reabertura do Período de solicitação do uso do nome social	
Publicação da relação provisória das inscrições e divulgação das notas da 1ª etapa e 2ª etapas, após 16 horas	16 de março de 2021
Divulgação do resultado de deferimento/indeferimento do uso do nome social, após 16 horas	
Período de recurso contra a inscrição, lista provisória, do indeferimento da concessão do nome social e das notas da 1ª e 2ª etapas	17 e 18 de março de 2021
Divulgação do resultado dos recursos contra as inscrições, notas da 1ª e 2ª etapas e da concessão do nome social, após 16 horas	24 de março de 2021
Divulgação da Classificação Final, após 16 horas	25 de março de 2021
Divulgação, pelos <i>campi</i> , de Edital de Matrícula dos Cursos Lato Sensu	

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO

1- DADOS PESSOAIS

2- FORMAÇÃO ACADÊMICA e CURSOS COMPLEMENTARES

(Da titulação mais recente para a mais antiga; incluir informações sobre Graduação, eventual Especialização anterior, além de cursos de Mestrado e Doutorado, se houver). Incluir cursos de formação complementar.

3- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

(Das experiências profissionais mais recentes para as mais antigas; especificar instituições e tempo de serviço).

4- PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA

- Participação em eventos acadêmicos;

- Atividades de pesquisa (iniciação científica, participação em grupos de pesquisa), de monitoria e de extensão;

- Publicações.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DA EXPECTATIVA DE PONTUAÇÃO

PARTE 1			
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR			
Item avaliado	Limitação	Pontuação/item	Total de pontos
Curso de curta duração na área com carga horária mínima de 20 h	_____ (máximo 10)	2	_____ (máximo 20)
Pós-Graduação em qualquer área	_____ (máximo 1)	10	_____ (máximo 10)
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência profissional na área de atuação	_____ (máximo 10)	2 por semestre	_____ (máximo 20)
Experiência profissional em outras áreas	_____ (máximo 10)	1 por semestre	_____ (máximo 10)
PARTE 2			
PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA			
Item avaliado	Limitação	Pontuação/item	Total de pontos
Artigo em periódico como autor ou coautor	_____ (máximo 4)	2,5	_____ (máximo 10)
Artigo completo publicado em anais de eventos	_____ (máximo 5)	1,0	_____ (máximo 5)
Resumo publicado em anais eventos	_____ (máximo 8)	0,5	_____ (máximo 4)
Livro ou Capítulo de Livro com conselho editorial como autor ou coautor.	_____ (máximo 2)	2	_____ (máximo 4)
Apresentação de Trabalho em eventos.	_____ (máximo 3)	1	_____ (máximo 3)
Prêmios referentes a atividades científicas ou publicações	_____ (máximo 1)	2	_____ (máximo 2)
Atividades de monitoria acadêmica, iniciação científica, participação em grupos de pesquisa, projetos de extensão, na área e áreas fins	_____ (máximo 8)	1,5	_____ (máximo 12)
Total geral:			_____ (máximo 100)

Nome: _____

N.º Inscrição / CPF _____

Assinatura do Candidato